

EDITAL DIR 40/2024

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO INTRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA LÍNGUA ITALIANA II – ONLINE, NO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO – ITF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano – ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Introdução e Desenvolvimento da Língua Italiana II – Online*, no Instituto Teológico Franciscano – ITF no 2.º semestre de 2024, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quinta-feira	19h30 às 21h30	15, 22 e 29/8; 5, 12, 19 e 26/9; 3, 10, 17, 24 e 31/10; 7, 14, 21 e 28/11; 5/12/2024	34 horas	Mínimo: 5 Máximo: 20	Até 14/8/2024	5 parcelas de R\$ 110,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.itf.edu.br>, e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O curso será realizado nos dias: 15, 22 e 29 de agosto; 5, 12, 19 e 26 de setembro; 3, 10, 17, 24 e 31 de outubro; 7, 14, 21 e 28 de novembro, e 5 de dezembro de 2024, das 19h30 às 21h30, de forma remota, através da plataforma *Google Meet*.

§ 3.º O curso é destinado a universitários do curso presencial em Teologia do Instituto Teológico Franciscano, universitários dos cursos a distância da Universidade São Francisco e interessados em geral que desejam adquirir proficiência na Língua Italiana.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 5 parcelas de R\$ 110,00. Sendo a primeira no ato de inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à 1.ª parcela, paga no ato de inscrição, no caso de desistência ou erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital, a partir do dia 23 de agosto de 2024.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar os documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço) no e-mail da secretaria (secretaria@itf.edu.br), até o primeiro dia de aula.

§ 1.º Não será necessária a entrega de documentos no caso de estudantes regulares em cursos do Instituto Teológico Franciscano.

§ 2.º O estudante matriculado que desistir do curso, deverá informar na secretaria para o devido cancelamento, podendo, o não cumprimento deste item implicar em pendências acadêmicas.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os candidatos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital. Mesmo que as inscrições o tenham excedido, serão critérios para seleção ser estudante regular no curso do Instituto Teológico Franciscano e a ordem de inscrição.

Art. 4.º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

§ 1.º Somente terá direito ao certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75% e média final do método avaliativo igual ou superior a 5,0.

§ 2.º O método avaliativo será uma prova final com máximo de 7,0 pontos e conceito avaliado pelo(a) professor(a) até 3,0 pontos.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 15 de agosto de 2024 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 22 de agosto de 2024.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, RJ, 29 de julho de 2024.

Sandro Roberto da Costa
Diretor do Instituto Teológico Franciscano